

Proc. Administrativo 056/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 02/07/2025 às 10:10:49

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT, GCONT-CONT

DISPENSA Nº 18/2025 - Serviços de Aplicações Online - SITE CISREC

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	53/2025
Dispensa nº:	18/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.
Memorando nº:	<u>Memorando 181/2025 - Requisição de Serviços - Site - Aplicações Online</u>

Considerando a necessidade urgente de implantação e integração de aplicações online para o CISREC, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessadas, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—

Ariane Alves Ribeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	02/07/2025 10:10:59	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2CD8-DB88-B884-FFDF**

Memorando 181/2025

De: Rafaelle O. - GRS-FARM
Para: SECEX - Secretaria Executiva
Data: 27/06/2025 às 15:46:00

Prezado,

Encaminho a requisição de serviços referente à contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de um conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal.

Solicito a gentileza de providenciar a abertura do processo administrativo correspondente, de acordo com os trâmites legais e administrativos vigentes.

O documento segue anexo para análise e providências.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica
Gestão Regional de Medicamentos - CISREC

Anexos:

Requisicao_de_Servicos_Site_Aplicacoes_Online.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaelle Rocha de Oliveira...	27/06/2025 15:46:45	1Doc RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **27FF-AAD4-C1E8-49D0**



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Matozinhos, 27 de junho de 2026.

Ao Setor de Compras,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de um conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de serviços de Implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o CISREC implantado e em funcionamento no Site/Portal cisrec.mg.gov.br com foco em automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos, com espaço de armazenamento de 100 GB, transferência mensal de dados de 200 GB sendo ambos compartilhado entre o portal e seus e-mails corporativos.	Serviço	01

1	Previsão no PCA	Ação está inclusa no Plano de Contratação Anual do CISREC.
	Justificativa	O CISREC reconhece a crescente necessidade de modernizar e integrar seus canais digitais de comunicação, atendimento e relacionamento com os cidadãos, em consonância com os princípios de transparência, acessibilidade, eficiência e inclusão digital. Diante disso, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para implantação



2	<p>e licença de uso de um conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal.</p> <p>Atualmente, o Consórcio dispõe de instrumentos de comunicação institucional que, embora relevantes, mostram-se limitados frente às demandas contemporâneas de interação digital. Tais soluções não abrangem tecnologias de automação, escuta estratégica, mensuração de satisfação, acessibilidade plena e gestão inteligente de relacionamento multicanal. A ausência desses recursos compromete a efetividade da comunicação pública, tornando-a menos responsiva, menos inclusiva e menos estratégica.</p> <p>A presente contratação contempla a instalação e operacionalização de um ambiente digital completo e funcional, integrado ao site institucional (cisrec.mg.gov.br), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Automação de atendimento ao cidadão por meio de chatbots com inteligência artificial, integrados ao portal, WhatsApp e redes sociais, promovendo respostas rápidas e personalizadas, 24 horas por dia;• Implantação de ferramentas de escuta ativa, com avaliação contínua da experiência do usuário (como NPS), permitindo ajustes com base em dados reais e feedbacks do público;• Gerenciamento de campanhas educativas, voltadas à cidadania, saúde, prevenção de riscos e engajamento social;• Acessibilidade digital e linguagem inclusiva, atendendo às diretrizes legais e garantindo o acesso universal à informação pública;• Gerenciamento de relacionamento multicanal (CRM institucional), promovendo comunicação segmentada com os diferentes públicos de interesse do CISREC;• Hospedagem e gestão de contas de e-mails corporativos ilimitadas, com capacidade compartilhada de armazenamento de 100 GB e transferência mensal de 200 GB entre portal e e-mails;• Relatórios mensais de desempenho, com indicadores qualitativos e quantitativos para avaliação
---	---





CISREC

		<p>contínua da efetividade da comunicação institucional.</p> <p>A contratação proposta não é redundante em relação às soluções já existentes, mas sim complementar e evolutiva, preenchendo lacunas técnicas e operacionais críticas identificadas. Trata-se de uma iniciativa estratégica para fortalecer os pilares da comunicação pública moderna, garantir maior proximidade com o cidadão, cumprir exigências legais de transparência e acessibilidade, além de consolidar a presença digital do CISREC com uma estrutura tecnológica robusta, segura e escalável.</p>
3	Forma de execução, prazo e local	<p>O fornecimento do produto será solicitado mediante a emissão da nota de fornecimento e deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar do recebimento da referida autorização;</p> <p>O produto deverá ser entregue, na sede do CISREC, localizado a Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG e ocorrerá por conta exclusiva do Contratado as despesas com embalagem, seguro, transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos produtos até o local designado;</p> <p>Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o produto devolvido, no prazo de 03 (três) dias.</p>
4	Gestor e Fiscal	<p>GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos Gerente de Contratos – CISREC contratos@cisrec.mg.gov.br</p> <p>FISCAL DO CONTRATO: Max Vinicius Reis Pereira Secretário Executivo – CISREC secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br</p>
	Obrigações da contratada	<p>Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:</p>



CISREC

5	<p>A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;</p> <p>Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença;</p> <p>Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Executar os serviços contratados obedecendo às especificações previstas no Termo de referência e nas cláusulas contratuais;</p> <p>Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;</p> <p>Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;</p> <p>Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;</p> <p>Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;</p> <p>Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;</p> <p>Realizar, sob suas expensas, a realização do serviço objeto do Contrato, nos prazos estabelecidos, conforme determinação da CONTRATANTE.</p>
---	--



6	Obrigações do contratante	<p>Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;</p> <p>Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;</p> <p>Fiscalizar a execução deste contrato;</p> <p>Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato;</p> <p>Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis;</p> <p>Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO;</p> <p>Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.</p>
7	Condições e Forma de pagamento	Os valores devidos pelo Consórcio serão pagos em até 30 dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhado dos demais documentos fiscais.
8	Prazo de vigência do contrato	<p>A contratação será celebrada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.</p> <p>O presente Contrato não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.</p>
9	Dotação orçamentária	A dotação orçamentária será informada pelo setor competente em momento oportuno.
	Penalidades:	O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:





CISREC

10		<p>Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso de entrega, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto a obrigação assumida.</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa de consumo quando decorridos 30 dias de atraso.</p> <p>A entrega do serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.</p>
----	--	---

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica
CISREC

Memorando 1- 181/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2025 às 14:27:50

Prezada Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva - GRS-FARM

Cópia para Ariane Alves Ribeiro - GLIC

Segue despacho acerca de Contratação de Serviços Especializados em Aplicações Online para Comunicação Institucional e Atendimento ao Cidadão.

–

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

DESPACHO_DO_SECRETARIO_EXECUTIVO_DO_CISREC.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	01/07/2025 14:31:01	1Doc MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3CF4-21E2-C5EA-F055**



CISREC

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISREC

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo para Contratação de Serviços Especializados em Aplicações Online para Comunicação Institucional e Atendimento ao Cidadão

Interessado: Gestão Regional de Medicamentos

Solicitante: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva – Farmacêutica

I – JUSTIFICATIVA

Considerando a requisição formalizada pela Gestão Regional de Medicamentos do CISREC, datada de 27 de junho de 2026, por meio do Memorando nº 181/2025, venho, na qualidade de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação de serviços especializados para a implantação e concessão de licença de uso de um conjunto integrado de aplicações online, com foco em automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal.

O pedido reflete uma necessidade clara e objetiva de modernização dos canais de comunicação institucional, adequando-os às exigências contemporâneas de transparência, inclusão e eficiência administrativa. A atual estrutura tecnológica do Consórcio, embora funcional, não oferece recursos de inteligência artificial, escuta ativa com base em métricas de experiência do usuário (como NPS), gestão multicanal (CRM), ou ferramentas de acessibilidade digital que atendam integralmente às legislações vigentes e às expectativas da população dos municípios consorciados.



CISREC

A contratação proposta contempla soluções integradas, hospedadas no portal institucional (www.cisrec.mg.gov.br), capazes de promover o fortalecimento do relacionamento entre o CISREC e o cidadão, por meio da disponibilização de atendimentos automatizados e personalizados, análise contínua de indicadores de desempenho, disseminação de campanhas educativas e aprimoramento da comunicação digital com acessibilidade e inclusão. O projeto contribuirá diretamente para a concretização de uma gestão mais inteligente, participativa e inovadora.

II – AMPARO LEGAL

A presente solicitação encontra pleno respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial no disposto em seu art. 11, que estabelece como princípios da contratação pública, entre outros, os da eficiência, inovação, economicidade, transparência e planejamento.

A tramitação do processo deve observar, ainda, as disposições do Decreto CISREC nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Consórcio, especialmente no tocante às etapas do planejamento da contratação, designação de equipe de planejamento, elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, bem como à publicação obrigatória dos atos.

III – BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação do conjunto integrado de soluções tecnológicas representa uma ação estruturante, com impactos diretos na qualidade dos serviços prestados à população e na imagem institucional do CISREC. Os principais benefícios esperados incluem:

- Automatização do atendimento ao cidadão, com redução de tempo de resposta, disponibilidade 24 horas por dia e integração com canais digitais como WhatsApp, redes sociais e site oficial;



CISREC

- Implementação de escuta ativa com base em inteligência de dados, permitindo o monitoramento contínuo da experiência do usuário, identificação de gargalos e melhoria contínua da comunicação institucional;
- Veiculação de campanhas educativas multitemáticas, com foco na saúde pública, prevenção de riscos, direitos do cidadão e políticas públicas regionais;
- Acessibilidade e linguagem inclusiva, garantindo conformidade com a legislação de acessibilidade digital e democratização do acesso à informação;
- Gestão inteligente do relacionamento com o cidadão, por meio de um sistema de CRM institucional integrado, com comunicação segmentada e personalizada para públicos de interesse;
- Redução de custos com ferramentas dispersas, por meio da centralização de serviços atualmente prestados por múltiplos fornecedores ou ferramentas não integradas;
- Produção de relatórios gerenciais mensais, contendo indicadores qualitativos e quantitativos para monitoramento dos resultados e efetividade da política de comunicação.

Além disso, a contratação contribuirá significativamente para o cumprimento dos deveres constitucionais de eficiência e publicidade (art. 37 da Constituição Federal), bem como para a consolidação do modelo consorciado de gestão pública regional, promovendo integração, racionalidade e excelência nos serviços prestados.

IV – SOLICITAÇÃO FORMAL

Diante do exposto, requiro formalmente:



CISREC

1. A instauração de Processo Administrativo específico para viabilizar a contratação do objeto em questão, com base na requisição encaminhada pela Gestão Regional de Medicamentos;
2. Que a Gerência de Licitações adote todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório na modalidade apropriada, observando rigorosamente os preceitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas regulamentares internas, notadamente o Decreto nº 043/2023, que disciplina as licitações no âmbito do CISREC;
3. Que seja assegurada ampla publicidade ao certame, com divulgação em meios oficiais e canais institucionais apropriados, visando garantir a participação de empresas devidamente qualificadas e fomentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
4. Que todo o trâmite ocorra com celeridade, de modo a atender a demanda identificada pela área técnica requisitante, mas sempre em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, segurança jurídica e interesse público, conforme delineado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto nº 043/2023;
5. Que o setor de contabilidade seja oportunamente consultado quanto à indicação da dotação orçamentária, garantindo-se a compatibilidade entre a despesa e os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual e no Plano de Contratações Anual do CISREC.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do conjunto de soluções digitais solicitadas não se trata de luxo ou inovação marginal, mas sim de necessidade estratégica e institucional, com repercussões



CISREC

diretas na capacidade do CISREC de se comunicar com seus usuários, prestar contas à sociedade e aprimorar a governança intermunicipal.

Trata-se de uma ação perfeitamente alinhada aos objetivos definidos na 3ª Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISREC, que prevê, entre suas finalidades, a promoção do desenvolvimento institucional, o fortalecimento da comunicação pública e o estímulo à inovação e ao uso de tecnologias para a melhoria da gestão consorciada.

Por fim, reforça-se que o êxito desta contratação dependerá da adequada condução das etapas preliminares, com planejamento robusto, análise de riscos, critérios técnicos bem definidos e seleção transparente, permitindo à Administração extrair o melhor valor possível da contratação e entregá-lo, em forma de benefícios concretos, à população dos municípios consorciados.

Encaminhe-se à Gerência de Licitações para as devidas providências.

Matozinhos/MG, 1º de julho de 2025.

Atenciosamente,

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do
Calcário – CISREC

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 02/07/2025 às 10:13:43

Juntada de Portaria de Comissão de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 075 datada de 09 de abril de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_075_2025_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_09_04_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	02/07/2025 10:14:07	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E598-5EC3-8EAE-9A50**

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor **Thalles Ferreira da Silva** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva



- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- e) Aline Marçal de Oliveira

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- g) Aline Marçal de Oliveira

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 058/2025.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Assinado de forma digital
por JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Proc. Administrativo 2- 056/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 02/07/2025 às 10:16:37

Setores (CC):

GLIC, GLIC-Apoio

Juntada de Portaria de Comissão de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 075 datada de 09 de abril de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_075_2025_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_09_04_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	02/07/2025 10:17:00	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5906-DCD9-73DD-C4AF**

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE ABRIL DE 2025

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E
DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor **Thalles Ferreira da Silva** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva



- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- e) Aline Marçal de Oliveira

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- g) Aline Marçal de Oliveira

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 058/2025.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Assinado de forma digital
por JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Proc. Administrativo 3- 056/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 02/07/2025 às 10:20:15

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

O documento anexo ao Memorando 181/2025 apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	02/07/2025 10:20:24	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3BE-DB87-AE73-58C9**

Proc. Administrativo 4- 056/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 25/07/2025 às 15:19:08

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

Prezados,
Encaminho em anexo, manifestação do setor de compras conforme solicitado anteriormente.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	25/07/2025 15:23:40	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC47-585A-6A3D-53DD**



MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCO) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 53/2025 – DISPENSA n. 18/2025.

1. Objeto: Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: HYPERNOVATECH LTDA
CNPJ: 45.733.628/0001-34
E-MAIL: comercial@hypernovatech.com.br
CONTATO: (31) 996259609
ENDEREÇO: Av. Rio Negro, 15 - Dom Bosco - Betim/MG
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 122.400

FORNECEDOR 1: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA
CNPJ: 35.725.298/0001-81
E-MAIL: helton@faconsulting.com.br
CONTATO: 3360 8000
ENDEREÇO: Rua Pocrane, 15 - Dom Bosco, Betim - MG, 32.670-546
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 115.100

FORNECEDOR 1: DIGITAL PIXEL DESENVOLVIMENTO WEB LTDA
CNPJ: 13.886.672/0001.98
E-MAIL: erik@digitalpixel.com.br
CONTATO: 31 3384-8620
ENDEREÇO: Rua Duarte da Costa, 405, bairro Liberdade, Belo Horizonte. MG, CEP 31.270-170
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 127.200

3.3. Diante da necessidade de obtenção de orçamentos atualizados e compatíveis com o mercado, foi necessário recorrer à pesquisa direta com os fornecedores mencionados no item 3.1. Tal medida se justificou pela especificidade do objeto e pela necessidade de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A consulta foi direcionada a fornecedores especializados, com capacidade comprovada de atender à demanda dentro dos prazos exigidos.

4. Método estatístico utilizado:



O valor estimado corresponde ao **menor valor cotado**. Optou-se por esta metodologia considerando que os preços apresentados foram compatíveis com as especificações do objeto e atendem aos critérios de razoabilidade e economicidade.

Em anexo apresentamos:

- a) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de serviços de Implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o CISREC implantado e em funcionamento no Site/Portal cisrec.mg.gov.br com foco em automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos, com espaço de armazenamento de 100 GB, transferência mensal de dados de 200 GB sendo ambos compartilhado entre o portal e seus e-mails corporativos.	Serviço	1	R\$ 115.100,00	R\$ 115.100,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 115.100,00

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 115.100,00 (Cento e quinze mil, cem reais).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:



CISREC

FORNECEDOR 1: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA

CNPJ: 35.725.298/0001-81

E-MAIL: helton@faconsulting.com.br

CONTATO: 3360 8000

ENDEREÇO: Rua Pocrane, 15 - Dom Bosco, Betim - MG, 32.670-546

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 115.100

Justifica-se a escolha da empresa acima identificada haja vista ter sido ela que apresentou a menor proposta, sendo, que na hipótese de compra direta, considera-se mais vantajosa a proposta que atende aos requisitos do RCS e apresenta o menor preço.

Matozinhos, 25 de julho de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇOS

CISREC

trinta anos
de história

Processo Licitatório: 53/2025 Dispensa: 18/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de Implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o CISREC implantado e em funcionamento no Site/Portal cisrec.mg.gov.br com foco em automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos, com espaço de armazenamento de 100 GB, transferência mensal de dados de 200 GB sendo ambos compartilhado entre o portal e seus e-mails corporativos.	Serviço	1	R\$ 122.400,00	R\$ 115.100,00	R\$ 127.200,00	R\$ 115.100,00	R\$ 115.100,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$	115.100,00

DESCRIÇÃO

COTAÇÃO I: Empresa HYPERNOVATECH LTDA.

COTAÇÃO II: Empresa FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA.
COTAÇÃO III: Empresa DIGITAL PIXEL DESENVOLVIMENTO WEB LTDA.

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório , o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 115.100,00 (Cento e quinze mil, cem reais)**. Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no Requisição de Serviços são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

O valor estimado corresponde ao menor valor cotado, obtido por meio de proposta encaminhada diretamente por fornecedor. Optou-se por esta metodologia de apuração considerando que o valor apresentado na proposta está em conformidade com as especificações do objeto e demonstrou-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos critérios de razoabilidade, vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração Pública.

Matozinhos, 25 de julho de 2025

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SITE CISREC



De COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>

Para <Erik@digitalpixel.com.br>

Data 16/07/2025 14:08

Requisicao_de_Servicos_Site_Aplicacoes_Online.pdf (~328 KB)

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--


Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SITE CISREC

 **De** COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <helton@facconsulting.com.br>
Data 16/07/2025 14:09

 Requisicao_de_Servicos_Site_Aplicacoes_Online.pdf (~328 KB)

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--


Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SITE CISREC

 **De** COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <financeiro@hypernovatech.com.br>
Data 16/07/2025 14:07

 Requisicao_de_Servicos_Site_Aplicacoes_Online.pdf (~328 KB)

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--


Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SITE CISREC

 **De** Erik Willian <erik@digitalpixel.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 23/07/2025 11:25

 Orcamento_CISREC_assinado.pdf (~177 KB)

Bom dia!

Segue proposta conforme solicitado!


Erik Aguiar

[31 3384-8620](tel:3133848620)
[Fale comigo pelo WhatsApp](#)
[Consulte minha agenda](#)

digitalpixel.com.br

Em qua., 16 de jul. de 2025 às 14:08, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,


Pedro Rosa
Auxiliar Administrativo - CISREC

31. 3712-1541
compras@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Olto de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

10000 anos
de
História

CISREC

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SITE CISREC

 **De** Helton Amaral <helton@facconsulting.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 21/07/2025 15:10

 Proposta Facconsulting.pdf (~410 KB)

É com grande satisfação que encaminho, em anexo, a proposta técnico-comercial elaborada pela **FACConsulting**, destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC.

A presente proposta contempla soluções integradas e inovadoras nas áreas de automação de atendimento ao cidadão, relacionamento multicanal, acessibilidade digital, campanhas educativas, escuta ativa e gestão de infraestrutura de e-mails corporativos. Nosso compromisso é proporcionar ganhos concretos em **eficiência, transparência institucional e inclusão digital**, alinhando tecnologia à missão pública do CISREC.

Destacamos que a proposta tem vigência de **12 meses**, com suporte técnico contínuo incluso, e apresenta o detalhamento técnico e financeiro de todos os itens ofertados. O investimento total está descrito na última página do documento, sendo:

R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, agendamento de reunião técnica ou eventuais ajustes que se façam necessários.

Agradecemos pela confiança e oportunidade, certos de que poderemos contribuir de forma estratégica com as demandas do consórcio.

Atenciosamente,

Helton Amaral

Diretor Comercial – FACConsulting

 helton@facconsulting.com.br

 (31) 3360-8000

 Av. Rio Negro, 15 – Dom Bosco – Betim/MG

 CNPJ: 35.725.298/0001-81

R. Bernardo Guimarães, 245 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30140-080

On Wed, Jul 16, 2025 at 2:09 PM COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> wrote:

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SITE CISREC



De <financeiro@hypernovatech.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 21/07/2025 14:40

Proposta_Tecnica_Hypernovatech.pdf (~193 KB)

Prezado PEDRO ANTÔNIO

Encaminhamos, em anexo, a Proposta Técnica Comercial nº 012/2026, elaborada pela empresa Hypernovatech Ltda, referente à implantação e à licença de uso de um conjunto integrado de aplicações online, conforme as diretrizes e especificações apresentadas na requisição de serviços enviada por V.Sas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e ajustes que se façam necessários.

Atenciosamente,
Edilson Jose dos santos
Diretor Comercial
Hypernovatech Ltda
CNPJ: 45.733.628/0001-34

Em 2025-07-16 14:07, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO escreveu:

--

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- * Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- * CNPJ da empresa
- * Endereço físico da empresa
- * Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- * Número de telefone para contato
- * Data de emissão do orçamento
- * Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- * Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Proposta Técnica Comercial Nº 012/2026

Data de Emissão: 21/07/2025

A/C: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC

Endereço: Rua Oito de Dezembro, nº 650 – Centro – Matozinhos/MG

Referência: Implantação e Licença de Uso de Aplicações Online – Site/Portal
cisrec.mg.gov.br

1. Descrição Técnica dos Itens Ofertados

Item	Descrição Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Implantação de conjunto integrado de aplicações online com foco em: - Automação de atendimento via chatbot integrado ao site, WhatsApp e redes sociais - Escuta ativa com avaliação de satisfação (ex.: NPS) - Campanhas educativas em saúde e cidadania - Acessibilidade digital com linguagem inclusiva - Relacionamento multicanal (CRM institucional) - Hospedagem e gestão de e-mails ilimitados (100GB + 200GB transferência) - Relatórios mensais com	Serviço	01	25.200,00	25.200,00

	indicadores qualitativos e quantitativos				
	Licença de uso das soluções implantadas - período de 12 (doze) meses, com suporte técnico incluso	Mensal	12	8.100,00	25.200,00

Valor Total da Proposta: R\$ 122.400 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

2. Condições Comerciais

- Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias após emissão de ordem de fornecimento.
- Forma de Pagamento: Mensal, conforme emissão de Nota Fiscal e entrega dos relatórios mensais.
- Validade da Proposta: 30 dias.
- Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

3. Responsável pela Proposta

- **Nome: Edilson Jose dos santos**
- **Cargo: Diretor Comercial**
- **Telefone: (31) 996259609**
- **E-mail: comercial@hypernovatech.com.br**
- **CPF: 45.733.628/0001-34**

Atenciosamente,

Edilson Jose dos santos
Diretor Comercial
HYPERNOVATECH LTDA
CNPJ: 45.733.628/0001-34

FACConsulting
 Orçamento Técnico-Comercial
 Data: 21 de julho de 2025
 Cliente: CISREC
 Responsável Técnico: Helton Amaral

A proposta contempla:

- Soluções de automação de atendimento ao cidadão;
- Ferramentas de escuta ativa e avaliação da experiência do usuário;
- Campanhas educativas em saúde e cidadania;
- Recursos avançados de acessibilidade digital;
- Relacionamento multicanal com público segmentado (CRM);
- Gestão de e-mails corporativos com infraestrutura robusta;
- Relatórios mensais de desempenho.

Nosso compromisso é oferecer soluções tecnológicas inovadoras e aderentes às necessidades institucionais do CISREC, com foco em transparência, eficiência e inclusão digital.

1. Descrição Técnica dos Itens Ofertados

Item	Descrição Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Implantação de conjunto integrado de aplicações online com foco em: - Automação de atendimento via chatbot integrado ao site, WhatsApp e redes sociais - Escuta ativa com avaliação de satisfação (ex.: NPS) - Campanhas educativas em saúde e cidadania - Acessibilidade digital com linguagem inclusiva - Relacionamento multicanal (CRM institucional) - Hospedagem e gestão de e-mails ilimitados (100GB + 200GB transferência) - Relatórios mensais com indicadores qualitativos e quantitativos	Serviço	01	19.100,00	19.100,00
	Licença de uso das	Mensal	12	8.000,00	96.000,00

	soluções implantadas – período de 12 (doze) meses, com suporte técnico incluso				
--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposita: R\$ 115.100 (cento e quinze mil e cem reais)

Caso deseje confirmar ou solicitar algum ajuste, nossa equipe está à disposição para lhe atender da melhor forma possível.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Helton Amaral
Diretor comercial
CNPJ: 35.725.298/0001-81
TEL: 3360 8000
Email:helton@facconsulting.com.br

Sarzedo, 21 de junho de 2025

FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA
Helton Henrique Araújo do Amaral
095.493.916-63



(31)3360-8000



contato@facconsulting.com.br

Vamos tomar um café e descobrir como podemos alavancar sua empresa.

Vamos tomar um café e descobrir como podemos alavancar sua empresa.

contato@facconsulting.com.br

Proc. Administrativo 056/2025 | Anexo: COTACAO_COMPLETA.pdf (17/19)

40/89

O.S. BANCO SEMEAR 01/2025 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA NO SITE

DADOS DA EMPRESA:

DIGITAL PIXEL DESENVOLVIMENTO WEB LTDA

CNPJ: 13.886.672/0001.98

Endereço: Rua Duarte da Costa, 405, bairro Liberdade, Belo Horizonte. MG, CEP 31.270-170

Inscrição Estadual: 003332306.00-75

Telefone: 31 3384-8620

REFERÊNCIA: CISREC**OBJETIVO:**

Contratação de serviços de Implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o CISREC implantado e em funcionamento no Site/Portal cisrec.mg.gov.br com foco em automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos, com espaço de armazenamento de 100 GB, transferência mensal de dados de 200 GB sendo ambos compartilhado entre o portal e seus e-mails corporativos

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS OFERTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Implantação de conjunto integrado de aplicações online com foco em: - Automação de atendimento via chatbot integrado ao site, WhatsApp e redes sociais - Escuta ativa com avaliação de satisfação (ex.: NPS) - Campanhas educativas em saúde e cidadania - Acessibilidade digital com linguagem inclusiva - Relacionamento multicanal (CRM institucional) - Hospedagem e gestão de e-mails ilimitados (100GB + 200GB transferência) - Relatórios mensais com indicadores qualitativos e quantitativos	Serviço	01	18.000,00	18.000,00
	Licença de uso das soluções implantadas – período de 12	Mensal	12	9.100,00	109.200

(doze) meses, com suporte técnico incluso				
---	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 127.200 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da documentação necessária.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, prorrogáveis conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

GARANTIAS OFERECIDAS:

Garantia de prestação dos serviços conforme especificado no Termo de Referência, com suporte técnico contínuo 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos.
- Os preços permanecerão fixos durante a vigência inicial do contrato, conforme descrito acima.

ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO

Por estarem de pleno acordo com os termos desta Ordem de Serviço Complementar, às partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Erik Willian Batista de Aguiar
Digital Pixel Desenvolvimento Web LTDA
CNPJ: 13.886.672/0001-98

Proc. Administrativo 5- 056/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 28/07/2025 às 09:14:57

Prezado,

Mediante a demanda do Processo nº 53/2025 - Dispensa nº 18/2025, que tem como objeto a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC, segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	28/07/2025 09:15:20	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7690-A00C-3CE2-70F2**



CISREC

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n. 53/2025**, **Dispensa nº 18/2025**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja R\$115.100,00 (Cento e quinze mil, cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02 04.122.0003.2002 3.3.90.40 – Ficha nº 30 – Fonte 1.500.000.0000

Matozinhos, 28 de julho de 2025.

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil

De: MAX P. - SECEX

Para: PRES - Presidência

Data: 28/07/2025 às 13:19:27

AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 53/2025

Dispensa nº: 18/2025

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Assunto: Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal.

Diante da justificativa apresentada, cotações realizadas e considerando o amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto CISREC nº 043/2023, **autorizo o prosseguimento do Processo Administrativo nº 53/2025**, na modalidade de dispensa de licitação, com vistas à contratação dos serviços mencionados, observando-se os princípios legais e o interesse público.

Encaminhe-se à Gerência de Licitações para as providências cabíveis.

—
Max Pereira

Secretário Executivo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	28/07/2025 13:20:04	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2ECA-8159-ADBE-39C4**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2025 às 13:32:48

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº: 53/2025

Dispensa nº: 18/2025

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Assunto: Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal. Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—
Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	28/07/2025 13:34:50	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96AA-E603-4D39-7872**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 28/07/2025 às 13:35:34

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº: 53/2025

Dispensa nº: 18/2025

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Assunto: Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF N° 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—
Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	28/07/2025 13:35:51	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **976C-7AB6-3094-9B01**

Proc. Administrativo 9- 056/2025

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2025 às 13:54:42

Prezados,

Segue em anexo, documentação da empresa habilitada.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

3_alteracao_contratual.pdf

Cartao_CNPJ.pdf

Certidao_de_regularidade_FGTS_vencimento_26_08_2025.pdf

Certidao_negativa_de_debitos_estaduais_validade_19_08_2025.pdf

CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_FEDERAIS_E_DIVIDA_ATIVA_DA_UNIAO_VENCIMENTO_27_09_2025.pdf

Certidao_negativa_de_debitos_municipais_validade_23_09_2025.pdf

CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS_VENCIMENTO_17_08_2025.pdf

Certidao_negativa_de_falencia_e_concordata_validade_21_08_2028.pdf

CNH_e_Helton.pdf



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211841558

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300081419

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BETIM
Local

25 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10423732 em 22/05/2023 da Empresa FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA, Nire 31211841558 e protocolo 230518842 - 19/05/2023. Autenticação: 895BA8AA160D9A1A5AEF78ECB769661DC27B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 230518842 e o código de segurança 878. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

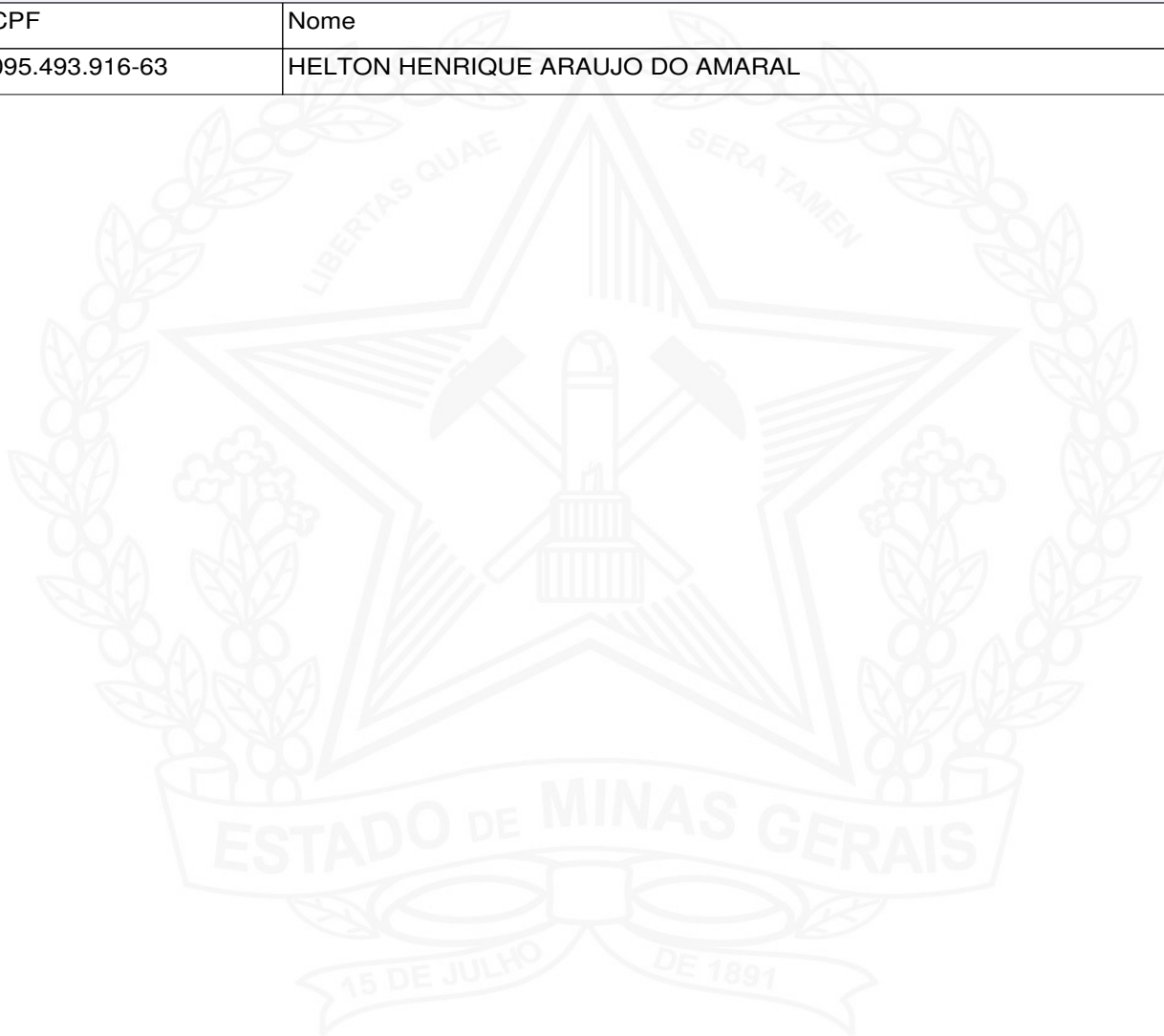
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/051.884-2	MGP2300081419	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
095.493.916-63	HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA”
CNPJ: 35.725.298/0001-81

HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/06/1990, inscrito no CPF sob o nº **095.493.916-63**, portador da cédula de identidade nº **MG-13.568.753** expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Da Sé, nº 168 no bairro Itaipu, município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.692-520 e,

Único sócio e proprietários da sociedade empresária limitada denominada **FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA**, com sua sede e foro à Rua Pocrane nº 15, no bairro Dom Bosco, no município de Betim – MG, CEP: 32.670-546, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº **3121184155-8** e CNPJ nº **35.725.298/0001-81**, resolvem entre si e de comum acordo, proceder à segunda alteração contratual, que assim fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social para a prestação de serviços de desenvolvimento e criação de interfaces para a internet (web design) prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, assessoria ao usuário, acompanhamento, gerenciamento, fiscalização e coordenação na integração de sistemas, projetos e tecnologia da informação, bem como a venda e aluguel de equipamentos de informática.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/06/1990, inscrito no CPF sob o nº **095.493.916-63**, portador da cédula de identidade nº **MG-13.568.753** expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Da Sé, nº 168 no bairro Itaipu, município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.692-520 e,

Único sócio e proprietários da sociedade empresária limitada denominada **FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº **3121184155-8** e CNPJ nº **35.725.298/0001-81**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa é Rua Pocrane nº 15, no bairro Dom Bosco, no município de Betim – MG, CEP: 32.670-546.

Parágrafo Único – A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto social para a prestação de serviços de desenvolvimento e criação de interfaces para a internet (web design) prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, assessoria ao usuário, acompanhamento, gerenciamento, fiscalização e coordenação na integração de sistemas, projetos e tecnologia da informação, bem como a venda e aluguel de equipamentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20 (vinte) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscritas e



integralizadas em moeda corrente nacional em nome de **HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL**.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa que iniciou suas atividades em **06/12/2019**, terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do mesmo. (Art. 1052 c/c 2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo de **HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedados, no entanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos interesses da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da mesma. (Arts. 997, VI; 1013, 1015 e 1064 c/c 2020).

CLÁUSULA SÉTIMA: O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente como o Ano - Calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio terá direito a uma retirada a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fazer retiradas antecipadas de lucros, para o ajuste e efetiva distribuição, por ocasião do encerramento, mas serão obrigados à reposição destes lucros e das quantias retiradas, a quaisquer títulos ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio será obrigado à reposição das quantias retiradas a quaisquer títulos ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa não se dissolverá com o falecimento do sócio, suas atividades continuarão com os herdeiros, sucessores e/ou com o incapaz que será representado por seu tutor. Não sendo possível e/ou não havendo interesse destes, o valor de seus haveres será levantado, apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data do fato ocorrido. Tal situação, será verificada



em balanço especialmente levantado sendo posteriormente tratado em um processo de inventário dos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Neste ato o sócio resolve optar pela constituição da empresa na forma de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme §1º do art. 1052 da lei nº 10.046/2002, instrução normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Betim / Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas deste instrumento. E, por estarem justos e acordados, lavram o presente instrumento, em 01 (uma) única via onde cumprirão fielmente, em todos os termos, as cláusulas acima descritas sendo posteriormente arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, e disponibilizada via arquivo digital depois de anotado, para os interessados.

Neste mesmo ato, assinam digitalmente o presente instrumento: **HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL**, Betim / MG, 26 de janeiro de 2023.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/051.884-2	MGP2300081419	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
095.493.916-63	HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10423732 em 22/05/2023 da Empresa FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA, Nire 31211841558 e protocolo 230518842 - 19/05/2023. Autenticação: 895BA8AA160D9A1A5AEF78ECB769661DC27B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 230518842 e o código de segurança 678. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA, de NIRE 3121184155-8 e protocolado sob o número 23/051.884-2 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10423732, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.493.916-63	HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.493.916-63	HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 09:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/051.884-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10423732 em 22/05/2023 da Empresa FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA, Nire 31211841558 e protocolo 230518842 - 19/05/2023. Autenticação: 895BA8AA160D9A1A5AEF78ECB769661DC27B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 052202518842 e o código de segurança 878. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.725.298/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2019
NOME EMPRESARIAL FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAC CONSULTING ON PROJECTS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R POCRANE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.670-546	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELTON@FACCONSULTING.COM.BR		TELEFONE (31) 9245-0923	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **12:08:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.725.298/0001-81
Razão Social: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA
Endereço: R POCRANE 15 / DOM BOSCO / BETIM / MG / 32670-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072819215485705877

Informação obtida em 29/07/2025 13:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/08/2025

NOME: EDLAINE S. FINAMORE - CONSULTING ON PROJECTS

CNPJ/CPF: 35.725.298/0001-81

LOGRADOURO: RUA POCRANE

NÚMERO: 15

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DOM BOSCO

CEP: 32670546

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000877037785



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA
CNPJ: 35.725.298/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:39 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **D959.51D8.E302.143A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA

CNPJ: 35.725.298/0001-81

Endereço: RUA POCRANE, 15 - DOM BOSCO / BETIM - MG

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Total de cadastros com débito: 0

Esta certidão foi emitida com base no Código Tributário Municipal

BETIM, 25 de Junho de 2025

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 23/09/2025

Certidão emitida por Camilla Prinsk Guedes Pereira Fonseca - Certidão Emitida às 09:20:30 do dia 25/06/2025 09:20:30 - Código para Validação da certidão: 69G6MBAB78JYPMXAER4I

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://portalcontribuinte.gixonline.com.br/betim>, utilizando o código aqui apresentado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.725.298/0001-81

Certidão n°: 9226700/2025

Expedição: 18/02/2025, às 14:16:17

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.725.298/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA
CNPJ: 35.725.298/0001-81

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Maio de 2025 às 09:46

BETIM, 21 de Maio de 2025 às 09:46

Código de Autenticação: 2505-2109-4639-0787-0306

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Proc. Administrativo 10- 056/2025

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 29/07/2025 às 13:56:30

Prezado,

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 053/2025 – Dispensa nº 018/2025** que tem como objeto Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2025 às 15:13:55

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente despacho, determino a juntada do parecer jurídico.

Na oportunidade, permaneço à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

—

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_53_2025_dispenza_n_18_2025_Servicos_de_Aplicacoes_Online_SITE_CISREC.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	04/08/2025 15:15:10	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9FB6-3ABA-0DFC-3B1F**



CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 53/2025

Dispensa de Licitação n.º 18/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

I. Introdução

O presente parecer tem como objetivo analisar e emitir parecer jurídico sobre a viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e na requisição de serviços encaminhada no memorando n.º 181/2025.

A análise jurídica incidirá sobre a conformidade legal da dispensa de licitação, considerando a necessidade de aprimorar a transparência, fortalecer a imagem institucional e garantir que informações importantes cheguem de forma acessível e clara ao público.

II. Fundamentação Legal

A contratação direta por dispensa de licitação no âmbito do CISREC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, deve observar os dispositivos específicos da lei aplicáveis à modalidade, em especial o art. 75, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, e outros serviços essenciais cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos pela norma.

O art. 75, inciso II, da referida lei, estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00. Entretanto, no caso dos consórcios públicos, os limites são dobrados, como disposto no § 2º do art. 75, sendo o valor para dispensa de licitação de até R\$ 100.000,00.

Ocorre que, conforme o disposto no Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Estado de Minas Gerais, os limites previstos na Lei n.º 14.133/2021, os valores para dispensa de licitação foram reajustados monetariamente.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Nos termos do referido Decreto, o novo limite para a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, considerando o disposto no § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a aplicação do dobro do valor para consórcios públicos, o limite atualizado para dispensa de licitação no âmbito do CISREC é de até R\$ 125.451,18 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

O valor estimado para a contratação do serviço mencionado é de R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), o que se encontra dentro do limite legal vigente, atendendo, portanto, ao requisito objetivo para a formalização da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021, define serviço comum como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital ou nos documentos de referência por meio de especificações usuais de mercado, o que se aplica ao caso em questão, visto que o Termo de Referência detalha de forma precisa os requisitos para a prestação do serviço.

Além disso, o art. 94 da mesma lei determina a obrigatoriedade de publicação dos atos de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 dias úteis, o que será observado conforme o desenvolvimento do processo administrativo.

III. Justificativa da Dispensa de Licitação

O CISREC reconhece a demanda crescente por modernização e integração de seus canais digitais de comunicação, atendimento e interação com os cidadãos, alinhando-se aos princípios de transparência, acessibilidade, eficiência e inclusão digital. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços especializados para a implantação e licenciamento de um sistema integrado de soluções online, com ênfase na automação do atendimento, na escuta ativa da população, na promoção de campanhas educativas, na garantia da acessibilidade digital e na adoção de estratégias multicanais de relacionamento.

Atualmente, o Consórcio conta com mecanismos institucionais de comunicação que, embora tenham sua relevância, são insuficientes para atender às exigências atuais de interação digital. Esses instrumentos não contemplam recursos voltados à automação de processos, à escuta estratégica, à mensuração da satisfação do usuário, à plena acessibilidade digital, tampouco à gestão inteligente do relacionamento multicanal. A carência desses elementos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 950
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

compromete a eficácia da comunicação pública, tornando-a menos ágil, menos inclusiva e menos estratégica.

A contratação proposta visa à implementação e operacionalização de um ambiente digital completo, funcional e integrado ao portal institucional (cisrec.mg.gov.br), contemplando:

- Atendimento automatizado ao cidadão, por meio de chatbots com inteligência artificial, conectados ao site, WhatsApp e redes sociais, com funcionamento contínuo e respostas personalizadas;
- Ferramentas de escuta ativa, com mecanismos de avaliação permanente da experiência do usuário (como NPS), possibilitando ajustes baseados em dados concretos e feedbacks recebidos;
- Gerenciamento de campanhas educativas voltadas à promoção da cidadania, saúde pública, prevenção de riscos e fortalecimento do engajamento social;
- Adoção de padrões de acessibilidade digital e linguagem inclusiva, assegurando o cumprimento das normas legais e o acesso universal à informação pública;
- Sistema de gestão de relacionamento multicanal (CRM institucional), permitindo comunicação segmentada com os diversos públicos-alvo do Consórcio;
- Serviços de hospedagem e gerenciamento de e-mails corporativos ilimitados, com armazenamento compartilhado de 100 GB e capacidade de transferência mensal de 200 GB entre o portal e os e-mails.

Importante destacar que a presente contratação não representa duplicidade de soluções, mas sim uma medida complementar e aprimorada, voltada ao preenchimento de lacunas técnicas e operacionais identificadas. Trata-se de uma ação estratégica destinada a fortalecer os fundamentos da comunicação pública contemporânea, garantir maior proximidade com os cidadãos, assegurar o cumprimento das obrigações legais de transparência e acessibilidade, além de consolidar a presença digital do CISREC por meio de uma infraestrutura tecnológica robusta, segura e escalável.

IV. Requisitos para a Contratação Direta

Nos termos do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, deve ser instruída com os seguintes documentos, cuja observância é essencial para a validade do processo:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 690
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

1. **Documento de formalização da demanda:** O processo n.º 53/2025 está devidamente formalizado com a demanda descrita no Memorando n.º 181/2025.
2. **Estimativa de despesa:** O valor estimado da contratação é de R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais).
3. **Parecer jurídico e pareceres técnicos:** Este parecer visa atender ao requisito de análise jurídica, sendo que os pareceres técnicos também foram devidamente emitidos.
4. **Compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários:** A disponibilidade orçamentária foi validada pelo Setor de Orçamento e Finanças do CISREC, conforme consta no documento anexo ao processo.
5. **Qualificação do contratado:** A qualificação do contratado também foi comprovada conforme documentos anexos no despacho 09 do processo n.º 53/2025.

Todos esses requisitos estão integralmente atendidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

V. Princípios Norteadores da Administração Pública

A contratação por dispensa de licitação deve observar os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A legalidade está sendo rigorosamente respeitada, uma vez que a contratação está fundamentada nos dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021.

A impessoalidade e moralidade são garantidas pelo procedimento transparente, que assegura a igualdade de condições para todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.

A publicidade será efetivada por meio da publicação no PNCP e no Portal da Transparência, em cumprimento às normas vigentes.

O princípio da eficiência está no cerne desta contratação, pois visa garantir que a população tenha pleno conhecimento dos recursos que lhe pertencem por direito, e, assegurar uma presença digital forte e bem gerida a fim de melhorar a relação entre os municípios consorciados e facilitar a troca de informações, promovendo uma atuação cada vez mais integrada.

VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade jurídica da contratação direta**, por dispensa de licitação, de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 550
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

O processo está em conformidade com os requisitos legais e os princípios da Administração Pública, sendo recomendada a continuidade do procedimento para a formalização da contratação, observando-se as etapas subsequentes, como a publicação no PNCP e a assinatura do contrato.

VII. Recomendação

Recomenda-se que se dê prosseguimento à contratação direta, com ampla divulgação do processo e observância dos prazos legais para publicação.

Ainda, recomenda-se que, no curso da execução contratual, sejam elaborados relatórios mensais de desempenho, contemplando indicadores qualitativos e quantitativos, com o objetivo de possibilitar o acompanhamento contínuo da efetividade das ações de comunicação institucional, assegurando a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Matozinhos, 04 de agosto de 2025.

Izabela Felix Teixeira

OAB/MG 238.947

Procuradora Jurídica



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



Proc. Administrativo 12-056/2025 7/89

trinta
anos de
história

Proc. Administrativo 12- 056/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: PRES - Presidência

Data: 05/08/2025 às 11:26:54

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	053/2025
Dispensa nº	018/2025
Objeto:	Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Por meio do presente, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar a análise destes autos e, após verificada a regularidade do referido processo, estando em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	05/08/2025 11:27:21	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8A01-7BC2-4EF5-F705**

Proc. Administrativo 13- 056/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 05/08/2025 às 11:41:46

Setores (CC):

GLIC, GCONT

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	053/2025
Dispensa nº	018/2025
Objeto:	Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de supra citado e o ADJUDICO a FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA, inscrita no CNPJ de nº 35.725.298/0001-81, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação, com valor total de R\$115.100,00 (Cento e quinze mil, cem reais).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	05/08/2025 11:43:00	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9388-0D03-A1B3-9CF6**

Proc. Administrativo 14- 056/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2025 às 11:49:09

Prezada Sra Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

—

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	05/08/2025 11:49:21	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E9E6-1CE7-6768-4B59**

Proc. Administrativo 15- 056/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 12:22:55

Prezada Francielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT

Segue para conhecimento e providencias.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 16- 056/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 16:01:12

Prezados,

Informo que o contrato foi encaminhado para assinatura através do [Ofício 484/2025 - Contrato nº 089/CISREC/2025 \(Fac Digital\)](#).

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos
Gerente de Contratos

Ofício 484/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Fac Digital

Data: 25/08/2025 às 15:58:42

Prezados,

Segue para assinatura o Contrato nº 089/CISREC/2025.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Anexos:

CONTRATO_N_089_2025_DISPENSA_N_018_2025_FAC_CONSULTING_ON_PROJECTS_SERVICOS_DE_APLICACOES_ONLINE_S

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fac Digital	25/08/2025 16:35:58	ICP-Brasil	HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL CPF 095.XXX...
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	25/08/2025 16:41:21	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Rayanny Castro Dos Santos	26/08/2025 12:05:38	1Doc	RAYANNY CASTRO DOS SANTOS CPF 117.XXX.XXX-01
Aline Marçal de Oliveira	26/08/2025 12:07:59	1Doc	ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA CPF 108.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F48-9FC2-100A-C9B1**



CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 053/CISREC/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/CISREC/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA, inscrita o CNPJ de nº 35.725.298/0001-81, com sede a Rua Pocrane, nº 15, bairro Dom Bosco, no município de Betim – MG, CEP: 32.670-546, neste ato representada pela **Sr. Helton Henrique Araujo Do Amaral**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG-13.568.753, e CPF de nº 095.493.916-63, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 053/2025**, modalidade **Dispensa nº. 018/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Implantação de conjunto integrado de aplicações online com foco em: - Automação de atendimento via chatbot integrado ao site, WhatsApp e redes sociais - Escuta ativa com avaliação de satisfação (ex.: NPS) - Campanhas educativas em saúde e cidadania - Acessibilidade digital com linguagem inclusiva - Relacionamento multicanal (CRM institucional) - Hospedagem e gestão de e-mails ilimitados (100GB + 200GB transferência) - Relatórios mensais com indicadores qualitativos e quantitativos	Serviço	1	R\$ 19.100,00	R\$ 19.100,00
2	Licença de uso das soluções implantadas – período de 12 (doze) meses, com suporte técnico incluso	Mensal	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Total			13		R\$ 115.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou ainda, unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ R\$ 115.100,00 (Cento e quinze mil e cem reais)**, que serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

3.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento



CISREC

definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

3.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

3.4. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

3.5. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

3.6. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

3.7. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

3.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários, sob as rubricas 03.01.02 04.122.0003.2002 3.3.90.40 – Ficha nº 30 – Fonte 1.500.000.0000.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

5.1.2. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente; Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

5.1.3. Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

5.1.4. Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações previstas no Termo de referência e nas cláusulas contratuais;

5.1.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

5.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.1.8. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.1.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;

5.1.10. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;



CISREC

5.1.11. Realizar, sob suas expensas, a realização do serviço objeto do Contrato, nos prazos estabelecidos, conforme determinação da CONTRATANTE.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;

5.2.2. Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

5.2.3. Fiscalizar a execução deste contrato;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato;

5.2.5. Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis;

5.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO;

5.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

5.2.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento do prazo de entrega e de outras condições estabelecidas no presente contrato sujeitarão a **contratada** as seguintes sanções:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso de entrega ou de descumprimento, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa do serviço quando decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio/Administração Pública pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado de no máximo 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos produtos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplência total ou por qualquer uma das cláusulas, e/ou ainda por acordo entre as partes, notificada a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. **Gestora do Contrato:** Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

8.1.2. **Fiscal do Contrato:** Max Vinicius Reis Pereira, Secretário Executivo do CISREC – secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para fins de publicidade, o extrato do presente instrumento deverá ser divulgado no “Quadro de Avisos” e na “homepage” do **contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

10.1. Escolhem as partes o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2. Por se tratar de locação com fim específico e para a administração pública, com dotação definida em orçamento ou lei específica, ficam abolidos os fiadores expressamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, 25 de agosto de 2025.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento
– CISREC**

**Max Vinicius Reis Pereira
Contratante**

**FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA
Sr. Helton Henrique Araujo Do Amaral
Contratada**

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Ofício 1- 484/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2025 às 15:57:13

Prezada Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio,

Gentileza proceder com a publicação do contrato anexo.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Ofício 2- 484/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 09:57:32

Prezados,

Segue, em anexo, o extrato de publicação do Contrato nº 089/2025, para as devidas providências.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_CONTRATO_N_089_2025_DISPENSA_N_018_2025_FAC_CONSULTING_ON_PROJECTS_SERVICOS_DE_APLICACAO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2025
Processo Licitatório Nº 053/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT
LTDA
CNPJ nº 35.725.298/0001-81

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na utomação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Valor do Contrato: R\$ 115.100,00 (Cento e quinze mil e cem reais)

Data de assinatura: 25/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B113D93F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/09/2025. Edição 4099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 17- 056/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 08:36:48

Prezados,

Segue, em anexo, a publicação do despacho de homologação

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_DESPACHO_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº053/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	053/2025
Dispensa nº	018/2025
Objeto:	Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de supra citad e o ADJUDICO a FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA, inscrita no CNPJ de nº 35.725.298/0001-81, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação, com valor total de R\$115.100,00 (Cento e quinze mil, cem reais).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:95034B21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025. Edição 4093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>